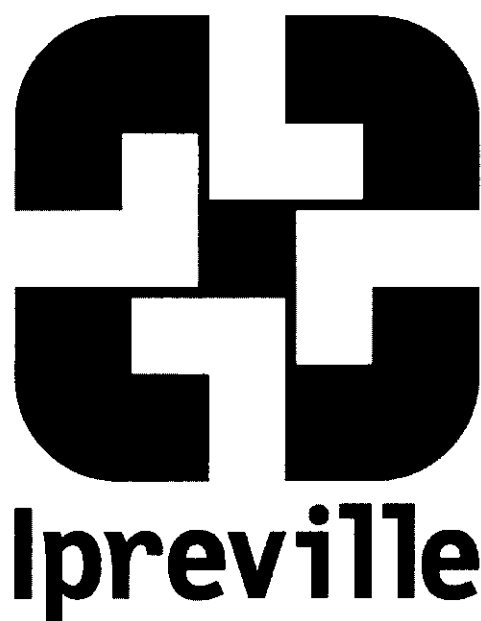


# Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do Ipreville

---

Dezembro/2021



Unidade de Controle Interno

28 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
1. Introdução .....	3
2. Da Verificação da Gerência de Previdência .....	3
2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões.....	3
2.2 Dos achados de verificação, recomendações e medidas corretivas:.....	4
2.3 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos.....	5
2.4 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.....	5
2.5 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas .....	7
2.6 Das Homologações no Período .....	8
2.6.1 Das Homologações com Ressalva no Período.....	9
2.7 Das Compensações Previdenciárias .....	9
3. Da Gestão da Folha de Pagamento .....	10
3.1 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do recadastramento (prova de vida) anual.....	11
3.1 Retenções Legais .....	11
4. Dos Processos Administrativos instaurados.....	12
4.1 Dos Processos Administrativos em andamento .....	12
5. Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação .....	12
6. Código de Ética .....	17
7. Ouvidoria .....	17
8. Das Capacitações/Visitas Técnicas.....	18
9. Participação no Programa e-Prevenção:.....	18
10. Conclusão .....	18
Anexos .....	19
Anexo I – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte .....	20
Anexo II – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária e Cronograma Comprev – Competência Dezembro de 2021 .....	22
Anexo III – Portaria nº 093, de 03 de dezembro de 2021 – IPREVILLE .....	23



## 1. Introdução

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Ipreville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do Ipreville, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Ipreville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

O presente relatório é uma ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade, no âmbito da Gerência de Previdência e da Folha de Pagamento, no mês de abril de 2021, apontando, quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

## 2. Da Verificação da Gerência de Previdência

### 2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões

A Unidade de Controle Interno do Ipreville, no decorrer do mês de Dezembro de 2021, realizou a análise de 23 processos de concessão de benefícios previdenciários, a saber:

Benefícios Previdenciários				
Regras	Regular	Regular, com ressalva	Irregular	Total
Aposentadoria por tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	03	-	-	03
Aposentadoria por Idade	-	-	-	-
Aposentadoria Compulsória	-	-	-	-
Aposentadoria por Invalidez	04	-	-	04
Aposentadoria Especial Súmula Vinculante	-	-	-	-
Pensão por Morte	13	-	-	13
Revisões	03	-	-	03
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>23</b>



## 2.2 Dos achados de verificação, recomendações e medidas corretivas:

Nº Manif	Achados de verificação e recomendações do Controle Interno	Encaminhamentos das áreas (medidas corretivas)	Status
389 390	Conforme Laudo Médico Pericial a patologia diagnosticada isenta o servidor do Imposto de Renda, em seu comprovante de pagamento competência 11/2021 não foi implantada a isenção.  Recomendar a GP anexar ao processo físico e eletrônico à decisão da SEFAZ e o comprovante de pagamento com a isenção. Realizar a verificação da implantação da isenção na folha de pagamento (sugiro esta verificação no momento em que a Carta de Concessão for elaborada).	GP informou que as decisões da SEFAZ referente a estas isenções de imposto de renda foram recebidas em 17/12/2021, assim a implantação foi realizada na folha de pagamento competência Janeiro/2022 e o respectivo comprovante de pagamento competência 01/2022 anexado ao processo físico e eletrônico para envio ao TCE/SC no prazo previsto pela IN TC 11/2011.	Manifestação Regular
389	Ausência dos seguintes documentos: Declaração de Acumulação ou não de Cargos Públicos; Declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria; Declaração de Dependentes; Decisão Judicial referente desconto da pensão alimentícia; Recomendar a GP anexar os documentos acima elencados ao processo físico e eletrônico, especial atenção ao cumprimento do Art. 24 da EC 103/2019, referente a acumulação de benefício, e possível aplicação do redutor constitucional.	GP notificou a representante legal do segurado e providenciou a documentação solicitada, anexando ao processo físico e eletrônico para envio ao TCE/SC no prazo previsto pela IN TC 11/2011.	Manifestação Regular

Do total de 03 achados de verificação nos processos, para a emissão de Manifestação, a Unidade de Controle Interno, realiza o encaminhamento dos apontamentos por e-mail para as áreas responsáveis, Gerência de Previdência ou Folha de Pagamento, com cópia para Diretoria Executiva.

As devidas medidas corretivas realizadas dentro do prazo de envio do processo ao TCE/SC são encaminhadas a Unidade de Controle Interno que realiza nova análise de regularidade emitindo a Manifestação nos seguintes casos:

Status da Manifestação	Encaminhamentos
Regular	Cumpriu as recomendações.
Regular com observação	Descrição da situação, e medidas corretivas praticadas.
Regular com recomendação	Recomenda a área proceder com o envio da nova documentação à posterior ao TCE/SC, em documentos diversos.
Regular com ressalva	Nos casos de revisões envolvendo valores ou a regra, a área deve encaminhar o processo de revisão para nova análise e emissão de Manifestação do CI e envio ao TCE/SC, em retificação de ato.

## 2.3 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos

Elencamos abaixo os processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários que foram alvo de análise em Dezembro, quanto à regularidade:

Nº	Manif.	Servidor/Pensionista	Modalidade	Status
1	371	Joelcio Amorim de Castro	Pensão por Morte - Servidor ATIVO - art.62 II Lei 4076/99	Regular
2	372	Adolfo Bolz	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
3	373	Dóris Moraes Castro	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
4	374	Ovidio Brum	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
5	375	Marcio Alves de Lima	Pensão por Morte - Servidor ATIVO - art.62 II Lei 4076/99	Regular
6	376	Luciana Machado Belmonte	Revisão aposentadoria Proporcional por Invalidez EC 70 - Rev. Adm cálculo do provento e tabela de correção	Regular
7	377	Roseli dos Santos Cordeiro	Revisão aposentadoria Proporcional por Invalidez - Averbação CTC INSS	Regular
8	378	Fridolino Koch	Revisão aposentadoria tempo Contribuição - art 6º EC 41/2003	Regular
9	379	Noel de Lima Oliveira	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
10	380	Dejanira Ecker de Oliveira	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
11	381	Lenize Oliveira Pohl	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
12	382	José Carlos Sartori	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
13	383	Souvenil de Oliveira	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
14	384	Simoni Adele Ferreira de Carvalho	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
15	385	João Pereira dos Passos	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
16	386	Cristina Santos de Chaves	Pensão por Morte - Servidor ATIVO - art.62 II Lei 4076/99	Regular
17	387	Leticie Brasil Gomes	Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Art. 40, CF e EC70/2012 e Art. 42 III da Lei 4076/99	Regular
18	388	Sueli Mariene de Oliveira	Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Art. 40, CF e EC70/2012 e Art. 42 III da Lei 4076/99	Regular
19	389	Sergio Galabarof	Aposentadoria por Invalidez Integral - Art. 40, § 1º, I CF e art. 42, I da Lei 4.076/99	Regular
20	390	Eluiza Helena Carvalho da Silva	Aposentadoria por Invalidez Integral - Art. 40, § 1º, I CF e art. 42, I da Lei 4.076/99	Regular
21	391	Zenaide Cabral Sobrinho	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
22	392	Manuel Enrique Ramirez Lopez	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
23	393	Meire José Constância	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular

## 2.4 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

A Unidade de Controle Interno do Ipreville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa NTC – 11/2011, consolidada.



Em Dezembro de 2021, foram remetidos 40 processos de aposentadoria ao TCE/SC, a saber:

Qtidade	Nº PROCESSO	DATA DE ENVIO	NOME/TIPO DE PROCESSO
1	2100762162	01/12/2021	Maria de Lourdes Arcenio Crescencio - Aposentadoria por Idade Proporcional 71,88%
2	2100762243	01/12/2021	Maria Lydia Harger - Aposentadoria por Idade Proporcional - 52,20%
3	2100762324	01/12/2021	Mirian Witt - Aposentadoria por Idade Proporcional - 50,07%
4	2100762405	01/12/2021	Leni do Canto Lucho - Aposentadoria por Idade Proporcional - 36,59%
5	2100762677	01/12/2021	Zenaide Aparecida Fateiga Lazarini - Aposentadoria por Idade Proporcional - 92,51%
6	2100762758	01/12/2021	Maria Angelica Maiole - Aposentadoria por Idade Proporcional - 72,00%
7	2100763053	01/12/2021	Vali Antoniazzi - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
8	2100807956	13/12/2021	Andrea Butzke - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
09	2100808251	13/12/2021	Roseli Alves Maciano - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
10	2100808413	13/12/2021	Rose Mary Fogolari - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
11	2100808766	13/12/2021	Emir Luzo de Paula Dias - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
12	2100808928	13/12/2021	Luiz Gustavo Kruger - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
13	2100809061	13/12/2021	Leopoldino Vieira - Aposentadoria por Invalidez Integral E.C. 70/2012 - 100%
14	2100809223	13/12/2021	Doroti Koepsel Theodoro - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
15	2100811120	14/12/2021	Vilson Evangelista - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
16	2100811201	14/12/2021	Zulcélio José Scheller - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério
17	2100811473	14/12/2021	Claudio Henrique do Amaral - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
18	2100811635	14/12/2021	Alceu Boska Cavalett - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
19	2100811805	14/12/2021	Fatima Regina Gontarski - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério
20	2100812100	14/12/2021	Luiza Gonzaga dos Santos - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
21	2100812364	14/12/2021	José Calegari Cardoso - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
22	2100812607	14/12/2021	Maria Cristina Correa Borges - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
23	2100813093	14/12/2021	Eliane Hinckel - Aposentadoria por Invalidez Integral E.C. 70/2012 - 100%
24	36643/2021	14/12/2021	DOCUMENTOS DIVERSOS - Fridolino Koch - Inclusão de histórico funcional atualizado
25	36645/2021	14/12/2021	DOCUMENTOS DIVERSOS - Roseli dos Santos Cordeiro - Revisão do benefício para inclusão do Tempo de Contribuição da CTC do INSS
26	2100814146	14/12/2021	Joelcio Amorim de Castro - Pensão (Raquel Amorim de Castro)
27	2100815037	14/12/2021	Ovidio Brum - Pensão (Davina Manus)
28	2100815380	14/12/2021	Marcio Alves de Lima - Pensão (Deise de Freitas Alves de Lima e Brayan de Freitas Lima)
29	2100813921	14/12/2021	Mara Solange Herte dos Santos - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério

30	2100815118	14/12/2021	Eitor dos Santos - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
31	2100815541	14/12/2021	Heidi Beatriz Voigt Hardt - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Regra Permanente 100%
32	2100815894	14/12/2021	Zelinda Beato - Aposentadoria por Invalidez Proporcional - 70%
33	2100815975	14/12/2021	Neiva Inez Medeiros - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
34	2100818648	15/12/2021	Doris Moraes Castro - Pensão (João Ignácio Castro Franco)
35	2100818800	15/12/2021	Adriana de Pin - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério
36	2100819024	15/12/2021	Adolfo Bolz - Pensão (Maria Casturina Pires Bolz)
37	36786/2021	15/12/2021	DOCUMENTOS DIVERSOS - Luciana Machado Belmonte - Inclusão da nova Carta de Concessão revisada
38	2100819610	15/12/2021	João Batista de Souza - Aposentadoria por Invalidez Integral E.C. 70/2012 - 100%
39	2100820898	15/12/2021	Denise Ribeiro - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Regra Permanente 100%
40	36819/2021	15/12/2021	DOCUMENTOS DIVERSOS - Denise Ribeiro - Envio do Demonstrativo de Tempo utilizado para Aposentadoria corrigido

## 2.5 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas

Nº do Processo TCE	Nome do Segurado	Motivação	Encaminhamento	Data da Homologação
2000613564	Maria das Dores de Oliveira Santiago Silva	Informações acerca da comprovação de que o cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde/Atendente de Saúde Pública (fis.12-13), se refere a cargo privativo de profissional de saúde com profissão regulamentada. Desse modo, a Diretoria de Atos de Pessoal, com fulcro no art. 3º da L C nº 202/2000 c/c os arts. 123, § 3º e 124, § 1º, da Resolução nº TC 06/2001, entende que deva ser procedida diligência à Unidade Gestora, para que sejam remetidas as informações e documentos faltantes no presente processo, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que possa ser efetuado o exame da legalidade do presente benefício previdenciário.	DAP 6540/2021 – Diligência recebida dia 14/12/2021.  Respondida em 28/01/2022 e protocolada no sistema S-finge através de juntada de documento diretamente ao processo principal. Protocolo nº 1465/2022.	Aguardando Homologação
2000115882	Jeanete da Silva Xavier	a)Informações acerca do embasamento legal, no sentido de considerar as atividades desempenhadas pela servidora, nas funções de Orientador Educacional (11/04/2006 a 21/12/2006) e de Supervisão Escolar (08/11/2011 a 26/10/2012), como de efetivo exercício das funções de magistério, consoante dispõe o art. 40, § 5º, da CF(na redação anterior à promulgação da EC nº 103/2019) c/c itens 2 e 3 do Prejulgado 2020 1 desta Corte de Contas; 2. São funções de magistério, para efeitos da Lei n. 11.301/06, que alterou o art. 67 da Lei n. 9.394/96, e levando em consideração a interpretação conforme proferida pelo STF na ADI 3772, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico, desde que os cargos sejam exercidos por professores. 3. As funções de coordenação e assessoramento pedagógico são identificadas de acordo com a legislação municipal que dispõe sobre os cargos e funções de magistério, sem prejuízo da necessária observância dos limites decorrentes da Lei n. 11.301/06 e da decisão proferida na ADI 3772 pelo STF, que exigem o desempenho de atividades educativas e que os cargos sejam exercidos por professores. (Grifou-se)	DAP 6552/2021 – Diligência Recebida dia 09/12/2021  * Respondida em 28/01/2022 e protocolada no sistema S-finge através de juntada de documento diretamente ao processo principal. Protocolo nº 40/2022	Aguardando Homologação

φ

\* De acordo com a Portaria N.TC 0368/2021, que suspendeu os prazos no TCE/SC, no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro, os prazos processuais internos e externos, nos termos do inciso I do art. 1º da Resolução N.TC-85/2013;"

## 2.6 Das Homologações no Período

Em Dezembro de 2021, houve 42 homologações de Ato de aposentadoria e/ou pensão por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

Qtde	Recebimento	Processo	Servidor/Pensionista	Publicação da Decisão
01	01/12/2021	2000028130	Elisabete Segundo da Silva	26/11/2021
02	01/12/2021	2000059877	Angela Maria Zimmermann da Silva	29/11/2021
03	01/12/2021	2000102209	Marlene Terezinha Zimmer	29/11/2021
04	01/12/2021	2000563109	Nele Terezinha Espindola Martins	01/12/2021
05	01/12/2021	2000101903	Marilha Bueno	01/12/2021
06	06/12/2021	2000073519	Mari Ione de Souza Correa	03/12/2021
07	06/12/2021	2000073357	Laura Maria Santos de Miranda Reec k	03/12/2021
08	06/12/2021	2000707461	Dalva Maria Alves Alcantara	03/12/2021
09	06/12/2021	2000116005	Isabel Schmitz Coelho	03/12/2021
10	06/12/2021	2000681306	Hanna Matilde Sobottka	26/11/2021
11	06/12/2021	2000073004	Dalva Maria Alves Alcantara	03/12/2021
12	06/12/2021	2000685123	Ivonete Polidori Coelho	03/12/2021
13	06/12/2021	2000116269	Francisca Rejane vogues Carneiro	06/12/2021
14	06/12/2021	2000116340	Arno da Silva	02/12/2021
15	06/12/2021	2000205792	Janete Maria Doerner Schanoveber	06/12/2021
16	06/12/2021	2000073608	Marilene Menel Ferreira dos Santos	03/12/2021
17	06/12/2021	2000102713	Marlete Carlos de Medeiros Viana	26/11/2021
18	07/12/2021	2000678852	Cleuza Maria da Costa Salazart	02/12/2021
19	07/12/2021	2000061340	Luiza Vileman Stipp	06/12/2021
20	07/12/2021	2000073861	Mari Terezinha Fernandes Cristofolini	26/11/2021
21	09/12/2021	2000030976	Juares Ribeiro	10/12/2021
22	09/12/2021	2000101580	Jarbas Borges	03/12/2021
23	09/12/2021	2000034297	Maria Bernadete Souza	08/12/2021
24	09/12/2021	2000122404	Vania Ines Grave	03/12/2021
25	09/12/2021	2000038101	Neide Maria dos Santos	08/12/2021
26	09/12/2021	2000072970	Geraldo Andrzejewski	02/12/2021
27	09/12/2021	2000077344	Valquiria Santana Ribeiro de Lima	02/12/2021
28	09/12/2021	1900443900	Angela Steffen Miranda	03/12/2021
29	13/12/2021	2000192798	Alexandra Carla Muller de Souza Prodohl	03/12/2021
30	13/12/2021	2000640022	Miriam Longen de Oliveira	14/12/2021
31	13/12/2021	2000061421	Suzana Ana da Silva	08/12/2021
32	14/12/2021	2000307447	Fernando Jose Damasio Leão	15/12/2021
33	14/12/2021	2000453346	Sonia Sperling de Oliveira	15/12/2021
34	14/12/2021	2000060530	Erani Barbosa	09/12/2021
35	15/12/2021	2000206250	Anelita Tambosi Koentopp	08/12/2021
36	16/12/2021	2000060611	Eucleia Rosiani Winter	Aguardando
37	16/12/2021	2000074329	Silvio Roberto Borges	10/12/2021
38	21/12/2021	2000425563	Francisco Xavier Moreira Junior	17/12/2021
39	21/12/2021	2000073195	Jocimar Felske Cantu	14/12/2021
40	21/12/2021	2000313684	Ilseadore Benkendorf	15/12/2021
41	21/12/2021	2000060379	Carlos Alberto de Oliveira	16/12/2021
42	21/12/2021	2000101407	Divair Maes	08/12/2021



## 2.6.1 Das Homologações com Ressalva no Período

Dentre as Homologações de Ato de aposentadoria ou pensão, recebemos 01 processo com recomendação à unidade para a sua correção, na forma do que estabelece o art.7º c/c art.12, §§ 1º e 2º da Resolução n. TC - 35/2008, de 17 de dezembro de 2008:

Nº do Processo TCE	Nome do Segurado	Motivação	Encaminhamento	Data da Homologação
2000192798 Concessão em: 01/02/2020	Alexandra Carla Muller de Souza Prodohl	2. Recomendar ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE, na forma do artigo 7º c/c artigo 12, §§ 1º e 2º da Resolução n. TC 35/2008, que adote as providências necessárias para regularizar a falha formal detectada no Ato n. 37.028, de 05/02/2020, fazendo constar o nome correto da servidora Alexandra Carla Müller de Souza Prodohl.	Publicação Decreto nº 46.459, de 02/03/2022 DOEM nº 1912 Publicado em 03/03/2022, que altera o Decreto de aposentadoria.  Processo SEI nº 9.0.108296-0	03/12/2021

## 2.7 Das Compensações Previdenciárias

Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela Gerência de Previdência do Ipreville, por e-mail, referente à competência de Dezembro de 2021, o Ipreville tem a receber, após a devida glosa de dados, o valor de R\$ 1.740.863,04 (Dois milhões, quinhentos e dezesseis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

RGPS RI - Regime Instituidor (Ipreville paga ao INSS)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
12/2021	74	R\$ 19.364,63
RGPS RO - Regime de Origem (INSS paga ao Ipreville)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
12/2021	1.754	R\$ 1.760.227,67
<b>Saldo a receber: R\$ 1.740.863,04</b>		

O recebimento da quantia acima mencionada seguirá o cronograma Comprev (Anexo II), encaminhado pela Gerência de previdência, informando que os pagamentos estão ocorrendo com diferença de dois meses, assim o valor creditado em Dezembro/2021 se refere à competência de Outubro/2021, na conta corrente 2151-0, da Caixa Econômica Federal, cujo extrato é encaminhado

pela Gerência Financeira (Anexo II), restando verificado ainda que os recursos decorrentes de compensação financeira, cumprem a regulamentação da Lei 9.796 de 5 de maio de 1999, da Presidência da República, ordenada por meio do Decreto nº 3.112 de 6 de julho de 2018, artigo 21, parágrafo único.

### 3. Da Gestão da Folha de Pagamento

Em Dezembro de 2021, o Núcleo de Gestão de Pessoas do Ipreville, implantou no sistema Softprev, 28 novos benefícios.

No acumulado, temos atualizado os gastos com benefícios (servidores inativos), observando a tabela abaixo:

Folha Inativa 2021	Valor	Segurado
APOSENTADOS LEGISLATIVO	R\$ 372.989,68	21
APOSENTADOS EXECUTIVO	R\$ 20.366.344,11	3.938
PENSIONISTAS LEGISLATIVO	R\$ 70.035,30	8
PENSIONISTAS EXECUTIVO	R\$ 1.875.294,84	657
PAGAMENTO AVULSO - PENSÃO EXECUTIVO	R\$ 4.027,17	7
PAGAMENTO AVULSO - APOSENTADO EXECUTIVO	R\$ 21.267,57	39
PAGAMENTO AVULSO - PENSÃO LEGISLATIVO		
PAGAMENTO AVULSO - APOSENTADORIA LEGISLATIVO	R\$ 1.556,92	2
<b>TOTAL</b>	<b>22.711.515,59</b>	<b>4.672</b>
INCREMENTO	1,00855	
BENEFÍCIOS IMPLANTADOS		28
BENEFÍCIOS BLOQUEADOS NO MÊS/SEGURADO		-
BENEFÍCIOS DESBLOQUEADOS NO MÊS/SEGURADO		-
REINTEGRAÇÃO		-

Benefícios implantados, a saber:

Qtde	Matric.	Nome	Tipo de benefício	Implantação na folha
1	15006	Adailene do Nascimento	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/12/2021
2	15068	Adriana Tomelin Ferreira	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/12/2021
3	12716	Alice Elisabeth Schaldach Daboite	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/12/2021
4	41168	Anselma Rossi	Aposentadoria por idade	01/12/2021
5	25665	Brasilino Catarino	Aposentadoria por idade	01/12/2021
6	23779	Carminda Laci da Costa Reichert	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/12/2021
7	18471	Elisabete Edit Verissimo	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/12/2021
8	14785	Elusa Luisa dos Santos	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/12/2021
9	27195	Evelinda Borba de Farias	Aposentadoria por tempo de contribuição	13/12/2021
10	20441	Jucelia Alberton Janssen	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/12/2021

11	17885	Leonir Cecilia Sell	Aposentadoria por idade	01/12/2021
12	18547	Luciene Sampaio Pereira dos Santos	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/12/2021
13	13721	Marcos Antonio Lombardi	Aposentadoria por tempo de contribuição	10/12/2021
14	62533	Maria da Gloria Felis	Aposentadoria por idade	01/12/2021
15	19980	Maria de Fatima Zilli Baloni	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/12/2021
16	19354	Maria Regina dos Santos Cordeiro	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/12/2021
17	98266	Maria Teresinha da Silva Flenik	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/12/2021
18	18126	Mario Korinhoski	Aposentadoria especial	01/12/2021
19	31802	Marlene Steffens	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/12/2021
20	35964	Regina Siladji Maieski	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/12/2021
21	25995	Rosane Gilgen Schroeder	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/12/2021
22	12197	Rosane Lucia de Matos Souza	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/12/2021
23	53833	Rosane Valente	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/12/2021
24	15902	Rosimar Aparecida Libardo	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/12/2021
25	12520	Simone Krzeminski Budal Arins	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/12/2021
26	18039	Simone Soncini Baldicera	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/12/2021
27	22261	Sueli Goncalves de Bairos	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/12/2021
28	23706	Tania Aparecida de Souza Benvenuto	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/12/2021

### 3.1 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do recadastramento (prova de vida) anual:

Considerando a Portaria Nº 093, de 03 de dezembro de 2021, que em seu Art. 1º Suspende até 31 de dezembro de 2021, a aplicação das penalidades dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Municipal 571/21, por falta de realização do recadastramento anual (prova de vida).

Parágrafo único. A suspensão descrita no caput deste artigo não prejudica a rotina e obrigações contratuais estabelecidas entre este Instituto e a rede bancária pagadora de benefícios, devendo a comprovação de vida junto à rede bancária ser realizada normalmente. (Anexo III)

### 3.2 Retenções Legais:

Por fim, cumprindo os dispositivos legais vigentes, o Núcleo de Gestão de Pessoas realizou ainda, em folha de pagamento, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, encaminhando relatório e guia de recolhimento para a Gerência Financeira, para providências, demonstrando a regularidade dos atos e apresentado uma boa gestão dos assuntos que lhe competem. Os comprovantes de recolhimento constam no Anexo I deste relatório.



## 4. Dos Processos Administrativos instaurados

Não foi instaurado processo administrativo no mês ora analisado.

### 4.1 Dos Processos Administrativos em andamento

- 1) Portaria nº 036 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário – Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** pensão por morte após a maioria da pensionista Gabrielle Dutra da Silva;

**Andamento:** Gerencia Administrativa emitiu o ofício nº 486, em 18/12/2020, encaminhando o processo à Comissão Processante.

- 2) Portaria nº 042 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário - Presidente da Comissão Claudete Cecília Machado Scholze - **Objeto:** pagamento de benefício previdenciário (recebimento de valores bloqueados) da segurada Terezinha Amorim de Castro.

**Andamento:** Inquérito Policial instaurado pela 1ª Delegacia de Polícia de Joinville, nº 84.20.00041, para apuração dos fatos atinentes à recebimento de valores bloqueados de Terezinha Amorim de Castro, encaminhados a essa delegacia, conforme informado através do Ofício 0046/2020/07PJ/JOI, da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville.

- 3) Portaria nº 087 de 23/08/2021 – Publicação DOEM nº 1787 de 23/08/2021 – Designa servidores para compor a Unidade Processante – Comissão de Acompanhamento e Julgamento da IN 04/2017 da SAP - Presidente da comissão Juciani Martins de Sousa.

**Objeto:** Portaria nº 090 de 31/08/2021 – Instaura e designa servidores Identificado irregularidade e emitido relatório conclusivo entregue a Presidência do Instituto 26/11/2021.

**Andamento:** Portaria nº 001 de 04/01/2022 – Instaura Processo Administrativo para Ressarcimento de valores pagos indevidamente.

## 5. Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação

Em abril de 2018, o Ipreville aderiu ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão, visando o reconhecimento de boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS, sendo certificado, após auditoria da ICQ Brasil, no nível II.

Dentre as exigências do Programa, está o mapeamento e a manualização das atividades das áreas de atuação desenvolvidas no Instituto, observando a tabela de níveis abaixo:

Dimensões	Ações e Requisitos	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
<b>CONTROLES INTERNOS</b>	<b>Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.1 - pág. 21)</b>				
	Áreas do RPPS a serem mapeadas.	1 área: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões)	2 áreas: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento) e Investimentos	5 áreas: Arrecadação, Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento), Compensação Previdenciária, Investimentos e Jurídica	As cinco áreas do Nível III e mais duas áreas, dentre as elencadas no Anexo 7 do Manual
	<b>Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.2 - pág. 21)</b>				
Atividades mapeadas que devem ser manualizadas.	Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões)	Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento) e Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos e credenciamento de instituições financeiras)	Arrecadação (cobrança de débitos e contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos); Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento); Compensação previdenciária (envio e análise dos requerimentos); Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, credenciamento de instituições financeiras e análise de risco da carteira) e Jurídica (acompanhamento de ações judiciais relativas a benefícios)	Todas as áreas e processos do Nível III e pelo menos um processo relevante de cada uma das duas outras áreas escolhidas para mapeamento, conforme Nível IV daquela ação	

A manualização é a introdução de normas e padrões nos processos de acordo com padrões de conformidade (sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade) na produção de um bem ou serviço.

As manualizações concluídas em foram publicadas através de portarias disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1604 de 15/12/2020 e nº 1867, de 21/12/2021 abaixo discriminadas:

## UNIDADE DE PREVIDÊNCIA

Nº Manual	Publicação Portaria Nº	Processo SEI Nº	Revisão
UNP_QVIDA_01 Educação Previdenciária	042/2020	20.0.193034-2	
UNP_QVIDA_02 Programa Nova Vida (Preparação para a Aposentadoria)	042/2020	20.0.193034-2	
UNP_QVIDA_03 Programa Hora H	042/2020	20.0.193034-2	
UNP_QVIDA_04 Programa Acolhimento	042/2020	20.0.193034-2	
UNP_QVIDA_05 Programa Homenagem aos Aposentados	042/2020	20.0.193034-2	
UNP_QVIDA_06 Voluntariado	042/2020	20.0.193034-2	
UNP_01 Aposentadoria por tempo e idade	042/2020	20.0.192746-5	
UNP_02 Pensão por Morte Ativo	043/2020	20.0.192746-5	
UNP_03 Emissão de CTC	043/2020	20.0.192746-5	
UNP_04 Atendimento Previdenciário – Simulação	043/2020	20.0.192746-5	
UNP_05 Atendimento Previdenciário - Agendamento Eletrônico	043/2020	20.0.192746-5	
UNP_06 Atendimento Previdenciário - Indeferimento de benefícios	043/2020	20.0.192746-5	
UNP_07 Pensão por Morte Inativo	043/2020	20.0.192746-5	

UNP_08 Aposentadorias Compulsória	043/2020	20.0.192746-5	
UNP_09 Abono de Permanência	043/2020	20.0.192746-5	
UNP_10 Análise Técnica para PCD	101/2021	21.0.285383-1	
UNP_11 Análise Técnica para Aposentadoria Especial	101/2021	21.0.285383-1	
UNP_12 Análise Técnica para Aposentadoria por Invalidez	101/2021	21.0.285383-1	
UNP_13 Análise Técnica Conversão de Tempo Especial em Comum	101/2021	21.0.285383-1	
UNP_14 Análise Técnica para Inclusão de Dependente Inválido	101/2021	21.0.285383-1	
UNP_15 Análise Técnica par Isenção de Imposto de Renda	101/2021	21.0.285383-1	
UNP_16 Perícia Judicial	101/2021	21.0.285383-1	
UNP_17 Revisão Pericial - Anual e Bianual	101/2021	21.0.285383-1	
UNP_18 Revisão de Benefícios	101/2021	21.0.285383-1	
UNP_COMPREV_01 Reenvio do Requerimento de Compensação Previdenciária Aposentadoria – Módulo RO	048/2020	20.0.191521-1	
UNP_COMPREV_02 Reenvio do Requerimento de Compensação Previdenciária Pensão – Módulo RO	048/2020	20.0.191521-1	
UNP_COMPREV_03 Relatórios	048/2020	20.0.191521-1	
UNP_COMPREV_04 Requerimento - Módulo RO	048/2020	20.0.191521-1	
UNP_COMPREV_05 Requerimento Pensão - Módulo RO	048/2020	20.0.191521-1	
UNP_COMPREV_06 Tabela TCE	048/2020	20.0.191521-1	
UNP_COMPREV_07 Conceder Requerimento RI	048/2020	20.0.191521-1	

## CONSULTORIA JURÍDICA

Nº Manual	Portaria Nº	Processo SEI Nº	Revisão
UJU_01 Credenciamento de Instituições Financeiras para operar empréstimos consignados junto aos inativos do IPREVILLE	044/2020	20.0.192737-4	
UJU_02 Processo Judicial	044/2020	20.0.192737-4	
UJU_03 Recebimento, Emissão de Parecer Jurídico nas consultas internas formuladas	044/2020	20.0.192737-4	

## UNIDADE FINANCEIRA

Nº Manual	Portaria Nº	Processo SEI Nº	Revisão
UFI.AIN_01 Análise Novos Investimentos	045/2020	20.0.192533-0	
UFI.AIN_02 Manual APR – autorização de aplicação e resgate, investimentos	045/2020	20.0.192533-0	
UFI.AIN_03 Chamada de Capital, investimentos	045/2020	20.0.192533-0	
UFI.AIN_04 Credenciamento de Instituições Financeiras	045/2020	20.0.192533-0	
UFI.AIN_05 Elaboração da Política de Investimentos	045/2020	20.0.192533-0	
UFI.AIN_06 Preenchimento da planilha de investimentos e relatório da consultoria financeira	045/2020	20.0.192533-0	

UFI.AIN_07 Relatório de análise de risco, investimentos	045/2020	20.0.192533-0	
UFI.AIN_08 DPIN –Demonstrativo da Política Anual De Investimentos,investimentos	045/2020	20.0.192533-0	
UFI.AIN_09 DAIR – demonstrativo de aplicações e investimentos dos recursos	045/2020	20.0.192533-0	
UFI.AIN_10 Assembléia Geral de Cotistas	045/2020	20.0.192533-0	
UFI.AIN_12 Manual do Relatório do ALM	045/2020	20.0.192533-0	
UFI.AIN_13 Preenchimento da Planilha Carteira de Investimentos	045/2020	20.0.192533-0	
UFI.AIN_14 Preenchimento da Planilha de Investimentos Rentabilidade	045/2020	20.0.192533-0	
UFI.AIN_15 Preenchimento da Planilha dos Fundos em Participações - FIPS	045/2020	20.0.192533-0	
UFI.AIN_16 Preenchimento da Planilha dos Fundos em Processo Judiciais	045/2020	20.0.192533-0	
UFI.AIN_17 Relatório Mensal de Investimentos	045/2020	20.0.192533-0	
UFI.ARE_01 Contribuições Previdenciárias _ Servidores Ativos	049/2020	20.0.190564-0	
UFI.ARE_02 Contribuições Previdenciárias - Contribuições Facultativas	049/2020	20.0.190564-0	
UFI.ARE_03 Compensação Previdenciária - COMPREV	049/2020	20.0.190564-0	
UFI.ARE_04 Recolhimento da Receita - Sistema ePública	049/2020	20.0.190564-0	
UFI.ARE_05 Contribuições Previdenciárias - Servidores Aposentados e Pensionistas	049/2020	20.0.190564-0	
UFI.ARE_06 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIRP - Preenchimento e Envio	049/2020	20.0.190564-0	
UFI.ARE_07 Contribuições Previdenciárias - Servidores Cedidos	049/2020	20.0.190564-0	
UFI.ARE_08 Contribuições Previdenciárias - Contribuições Facultativas Retroativas	049/2020	20.0.190564-0	
UFI.ARE_09 Adicional de Irredutibilidade de Provenso (AIP, Lei 5.925-2007)	049/2020	20.0.190564-0	
UFI.ARE_10 Parcelamentos - Atualização de Parcelas Déficit Atuarial	049/2020	20.0.190564-0	
UFI.ARE_11 Arrecadação e Dedução da Receita - Sistema ePública	049/2020	20.0.190564-0	
UFI.ARE_12 Cobrança de Débitos em Atraso	049/2020	20.0.190564-0	
UFI.ARE_14 Parcelamentos - Geração de Guias de Acordos CADPREV	049/2020	20.0.190564-0	
UFI.ARE_15 Parcelamentos - Recebimentos	049/2020	20.0.190564-0	
UFI.ARE_16 Parcelamentos de Contribuições Previdenciárias, Cota Patronal - Novos Acordos via CADPREV	049/2020	20.0.190564-0	
UFI.ARE_17 Rendimentos de Demais Ativos - Aluguéis	049/2020	20.0.190564-0	
UFI.ARE_18 Retenção do ICMS	049/2020	20.0.190564-0	

## UNIDADE ADMINISTRATIVA

Nº Manual	Portaria Nº	Processo SEI Nº	Revisão
UAD.AFP_01 Implantação de novos benefícios previdenciários,	046/2020	20.0.191607-2	
UAD.AFP_02 Conferência da Folha de Pagamento	046/2020	20.0.191607-2	
UAD.AFP_03 Fechamento da Folha de Pagamento	046/2020	20.0.191607-2	
UAD.AFP_04 Assistência Permanente de outra pessoa	046/2020	20.0.191607-2	
UAD.AFP_05 Desconto em folha	046/2020	20.0.191607-2	
UAD.AFP_06 Bloqueio/Desbloqueio de benefícios	046/2020	20.0.191607-2	
UAD.AFP_07 Cadastrar nova Consignatária	046/2020	20.0.191607-2	
UAD.AFP_08 Cadastrar novo Usuário para acesso ao SEI	046/2020	20.0.191607-2	
UAD.AFP_09 Redefinição de senha para acesso ao SEI	046/2020	20.0.191607-2	
UAD.AFP_11 Execução de decisão judicial sobre alimento	046/2020	20.0.191607-2	
UAD.AFP_12 Cadastro de dependentes para Salário Família	046/2020	20.0.191607-2	
UAD.AFP_13 Isenção de Imposto de Renda e/ou dobro teto da previdência	046/2020	20.0.191607-2	
UAD.ATI_01 PCN - Plano de Continuidade de Negócio	100/2021	21.0.285456-0	
UAD.ATI_02 Habilitar Caixa de Correio Compartilhada	100/2021	21.0.285456-0	
UAD.ATI_03 Abrir Chamado na PMJ	100/2021	21.0.285456-0	
UAD.ATI_04 Configurar PC Novo	100/2021	21.0.285456-0	
UAD.ATI_05 Configurar Perfil de Usuário	100/2021	21.0.285456-0	
UAD.ATI_06 Desviar Ramal da URA	100/2021	21.0.285456-0	
UAD.ATI_07 Desviar Ramal para Celular	100/2021	21.0.285456-0	
UAD.ATI_08 Preparar Conta de Usuário	100/2021	21.0.285456-0	
UAD.ATI_09 Retirar Equipamento do Domínio	100/2021	21.0.285456-0	
UAD.ATI_10 Suporte, Restore e Ambiente Crítico	100/2021	21.0.285456-0	
UAD.ATI_11 Biblioteca do Ipreville	100/2021	21.0.285456-0	
UAD.NGP_01 Programação de Férias	047/2020	20.0.191585-8	
UAD.NGP_02 Ponto Biométrico	047/2020	20.0.191585-8	
UAD.NGP_03 Vale Alimentação	047/2020	20.0.191585-8	
UAD.NGP_04 Vale Transporte	047/2020	20.0.191585-8	
UAD.NGP_05 Controle das Avaliações de Desempenho	047/2020	20.0.191585-8	
UAD.NGP_06 Processamento e envio da GFIP	047/2020	20.0.191585-8	
UAD.NGP_07 Processamento e envio da RAIS	047/2020	20.0.191585-8	
UAD.NGP_08 Processamento e envio da DIRF	047/2020	20.0.191585-8	
UAD.NGP_09 Conferência da Folha de Pagamento	047/2020	20.0.191585-8	

## DIRETORIA EXECUTIVA

Nº Manual	Portaria Nº	Processo SEI Nº	Revisão
UCI_01 Audiência	099/2021	21.0.285365-3	
UCI_02 Diligência	099/2021	21.0.285365-3	



UCI_03 Relatório Mensal	099/2021	21.0.285365-3	
UCI_04 Manifestação	099/2021	21.0.285365-3	

## Gestão Documental

O Manual de Gestão de Documentos do IPREVILLE é um instrumento de trabalho utilizado para classificar e destinar os documentos produzidos e recebidos pelos setores da Instituição, no exercício de suas funções e atividades, está em sua 2ª versão, e está em processo de revisão.

A Portaria nº 079, de 01 de junho de 2021, que altera membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD do IPREVILLE. DOEM nº 1724, Publicação: 02/06/2021

## 6. Código de Ética

Embasamento Legal	Portaria nº 092/2021 de 05/11/2021, dispõe sobre a 3ª Versão do Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do IPREVILLE. Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1834 Publicação: 05/11/2021
	Portaria nº 092/2021 de 05/11/2021, atualiza membros da Comissão de Ética do IPREVILLE. Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1834 Publicação: 05/11/2021 .
Ações Divulgadas	Publicação no site: <a href="https://www.ipreville.sc.gov.br/pagina/8/codigo-de-etica">https://www.ipreville.sc.gov.br/pagina/8/codigo-de-etica</a> Em 29/11/2021 foi realizada uma capacitação, com a presença dos servidores efetivos, estagiários e terceirizados do Instituto, com o tema: LGPD, Política de Segurança da Informação e Código de Ética – IPREVILLE.

## 7. Ouvidoria

A Unidade Ouvidoria PMJ encaminha via sei os processos a Unidade Ipreville.NADE, a Assessoria de Relacionamento acompanha o recebimento, resposta das áreas e conclusão dos processos.

Processo SEI	Data Recebimento	Data Resposta	Tempo Resposta	Unidade que respondeu	Informação SECOM
21.0.269467-9	07/12/2021	08/12/2021	1	IPREVILLE.UNP	Concluído
21.0.273748-3	13/12/2021	14/12/2021	1	IPREVILLE.UNP	Encaminhado para SEGOV.CGM
21.0.277003-0	14/12/2021	14/12/2021	0	IPREVILLE.UNP	Concluído
21.0.249281-2	14/12/2021	21/12/2021	4	IPREVILLE.UAD	Concluído

## 8. Das Capacitações/Visitas Técnicas

Tema	Data	Carga Horária
-	-	-

## 9. Participação no Programa e-Prevenção:

Aguardamos a disponibilização no sistema das próximas etapas do programa que envolvem a homologação das respostas pela Rede de Controle de Santa Catarina e a disponibilização de um plano de ação específico, que apresentará sugestões e propostas adequadas às necessidades de cada órgão e entidade.

## 10. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas, observando a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui **regular** os atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Previdência e pela Unidade de Folha de Pagamento, no mês ora analisado.

Joinville, 28 de fevereiro de 2021

  
Zenaide Terezinha Schappo Arins  
Agente de Controle Interno  
(Portaria nº 010 de 11/01/2021)

# Anexos

## Anexo I – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte

Ativo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		
SECRETARIA DA FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL		
Nome do Contribuinte	Emissão	Vencimento
IPREVILLE	06/12/2021	DATA APRES.
Endereço	Nº	Complemento
Joinville - SC		
Especificações das Receitas	Códigos	Valores R\$
IRRF - Ordinário	6	R\$ 18.965,56
IRRF - Educação	7	R\$ 10.279,98
IRRF - Saúde	8	R\$ 10.481,55
IRRF - Contrapartidas - BID	9	R\$ 293,28
IRRF - Contrapartidas - Outros Empréstimos	10	R\$ 293,28
Total		R\$ 40.313,66
<small>Histórico</small>		
Valor ref. repasse do IRRF dos:		segurados
ativos, 13º salário de 2021: R\$ 40.313,66.		
<small>Autenticação Bancária</small>		
<small>1ª Via Contribuinte</small>		

*f*



### Emissão de comprovantes

G3341513453781181  
15/12/2021 13:53:18

15/12/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:51:38  
315503155 SEGUNDA VIA 0007  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JLE  
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.022.000-3  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 15/12/2021  
NR. DOCUMENTO 553.155.000.024.480  
VALOR TOTAL 40.313,66  
\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MUNJLE CTA UN EXEC MUNIC  
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5  
NR. DOCUMENTO 553.155.001.022.000  
=====

IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0001 90  
IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE  
=====

NR. AUTENTICACAO 0.FE7.242.179.671.086

Inativo:

06/12/2021 10:46

<https://ipreville.actuary.com.br/pravizenciaris/relatorio.pb.php?a=24>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		
SECRETARIA DA FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL		
Nome Contribuinte	Emissão	Vencimento
IPREVILLE	06/12/2021	DATA APRES.
Endereço	Nº	Complemento
JOINVILLE - SC		
Valor Bruto: 2.097.042,54	Valor Dedução: 0,00	Valor Líquido 2.097.042,54
Especificações das receitas	Códigos	Valores R\$
IRRF - Ordinário	6	R\$ 986.553,67
IRRF - Educação	7	R\$ 634.746,86
IRRF - Saúde	8	R\$ 545.231,06
IRRF - Contrapartidas - BID	9	R\$ 15.255,98
IRRF - Contrapartidas - OUTROS Empréstimos	10	R\$ 15.255,98
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.097.042,54</b>
Histórico		
Valor ref. repasse do IRRF dos segurados inativos, mês de Dezembro de 2021		
Assinatura Bancária		
1ª Via Contribuinte		

15/12/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:45:54  
315503155 SEGUNDA VIA 0032  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: T T P SOC SERV PIUR M UNIC  
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.180.830-5  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 15/12/2021  
NR. DOCUMENTO 553.155.000.024.480  
VALOR TOTAL 2.097.042,54  
\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MUNICILIO CTA UN EXEC MUNIC  
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5  
NR. DOCUMENTO 553.155.001.180.030  
=====

IDENTIFICADOR 1: 01.200.303/0001 90  
IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE  
=====

NR. AUTENTICACAO 0.324.756.0CE.8DA.0C4



## Anexo II – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária



### Extrato de Conta Corrente

G3350711401319141  
07/12/2021 11:44:22

Agencia 3155-0  
Conta corrente 24952-1IPREVILLE COMPREV

Data 07/12/2021 Valor R\$ 2.516.475,49 C

Importe referente a Crédito Fornecedor INSS, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, agência de origem 9121, documento 311, lote 12134, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Dois milhões, quinhentos e dezesseis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por:RENATA AYRES DE AGUIRREem07/12/202111:44:22

Transação efetuada com sucesso por: J5389385 RENATA AYRES DE AGUIRRE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

### Cronograma COMPREV - Competência Dezembro/2021

Consulta de débitos dos entes federativos na RFB:	31/12/2021
Consulta de óbitos:	31/12/2021
Fechamento da <b>prévia</b> da folha de pagamento:	05/01/2022
Período de consulta da <b>prévia</b> da folha de pagamento:	06/01/2022 a 13/01/2022
Fechamento da folha de pagamento:	14/01/2022
Disponibilização dos relatórios de pagamentos após o fechamento da folha:	15/01/2022
Envio do arquivo de pagamento do RGPS para o BB:	01/02/2022
Prazo para pagamento:	07/02/2022

<sup>1</sup> Em caso de divergência nos valores da prévia, reportar a divergência durante o período da prévia por meio do GESCON-RPPS, utilizando o assunto "Compensação Previdenciária" e o assunto específico "Prévia da folha de pagamento".

<sup>2</sup> O valor que consta na **prévia** pode sofrer alterações ao fechamento da folha, por isso, recomendamos **não utilizar** o valor disponibilizado na prévia para outras situações além da confirmação, como pagamento (recolhimento de GPS) ou empenho de valores, dentre outros.

## Anexo III – Portaria nº 093, de 03 de dezembro de 2021 – IPREVILLE



Prefeitura de  
Joinville

Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Joinville nº 1859  
Disponibilização: 10/12/2021  
Publicação: 10/12/2021

### PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

#### PORTARIA Nº 093, de 03 de dezembro de 2021.

Suspende a aplicação das penalidades dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Municipal 571/21, que suspende o pagamento dos vencimentos de aposentadoria e retém o pagamento da pensão por falta de atualização dos dados cadastrais anual dos junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE (prova de vida).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Municipal 571/21 que determinam que o segurado e o pensionista do Ipreville devem atualizar suas bases cadastrais, a cada ano, no mês do respectivo aniversário ou aniversário do segurado falecido instituidor da pensão, sob pena de suspensão do pagamento dos vencimentos de aposentadoria ou retenção do pagamento da pensão, conforme o caso, até que a providência seja tomada;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Decreto 40.044, de 02 de dezembro de 2020 determina que o aposentado e pensionista do IPREVILLE deverão realizar o recadastramento nas agências da instituição financeira, comparecendo no mês do seu respectivo aniversário ou do instituidor da pensão;

CONSIDERANDO que a maioria dos segurados do Ipreville que estão obrigados ao recadastramento anual (prova de vida) possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Suspender até 31 de dezembro de 2021, a aplicação das penalidades dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Municipal 571/21, por falta de realização do recadastramento anual (prova de vida).

Parágrafo único. A suspensão descrita no caput deste artigo não prejudica a rotina e obrigações contratuais estabelecidas entre este Instituto e a rede bancária pagadora de benefícios, devendo a comprovação de vida junto à rede bancária ser realizada normalmente.

Art. 2º A partir de janeiro de 2022, em caso de ausência de comprovação de prova de vida, os créditos mensais subsequentes serão suspensos ou retidos, conforme determinação legal, até que a providência seja tomada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 09 de dezembro de 2021.

Guilherme Machado Casali  
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, Presidente, em 10/12/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011370407** e o código CRC **74A308AE**.